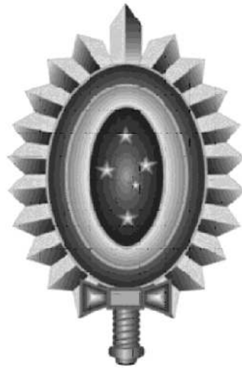
EB70-D-10.010



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

DIRETRIZ AOS OFICIAIS DE LIGAÇÃO DE DOUTRINA 2023

4ª Edição

2023

EB70-D-10.010



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

DIRETRIZ AOS OFICIAIS DE LIGAÇÃO DE DOUTRINA 2023

4ª Edição
2023

PORTARIA - COTER/C Ex Nº 270, DE 16 DE MARÇO DE 2023

EB: 64322.005402/2023-45

Aprova a Diretriz aos Oficiais de Ligação de Doutrina (EB70-D-10.010), 4ª edição, 2023, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece o artigo 44 das Instruções Gerais para Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz aos Oficiais de Ligação de Doutrina (EB70-D-10.010), 4ª edição, 2023, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Diretriz aos Oficiais de Ligação de Doutrina (EB70-D-10.010), 3ª edição, 2022, aprovada pela Portaria COTER/C Ex Nº 153, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA

Comandante de Operações Terrestres

(Publicado no Boletim do Exército nº 14, de 5 de abril de 2023)

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DE ASSUNTOS

Art

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I – Da Finalidade.. 1º

CAPÍTULO II – DAS REFERÊNCIAS

Das Referências.. 2º

CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS

Dos Objetivos... 3º/4º

CAPÍTULO IV – DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Das Considerações Preliminares.. 5º/15

CAPÍTULO V – DAS REUNIÕES PARA ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DOUTRINÁRIOS

Das Reuniões para Elaboração de Produtos Doutrinários...................................... 16/18

CAPÍTULO VI – DO FÓRUM DO PORTAL DE DOUTRINA DO EXÉRCITO

Do Fórum do Portal de Doutrina.. 19/21

CAPÍTULO VII – DOS SEMINÁRIOS DOUTRINÁRIOS

Dos Seminários Doutrinários... 22/23

CAPÍTULO VIII – DAS ATRIBUIÇÕES

Das Atribuições.. 24/32

CAPÍTULO IX – DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Das Prescrições Diversas... 33/36

ANEXO A – TUTORIAL DE ACESSO AO FÓRUM DO PORTAL DE DOUTRINA DO EXÉRCITO

ANEXO B – CALENDÁRIO DE VIDEOCONFERÊNCIAS 2023

ANEXO C – RELATÓRIO DE CONHECIMENTOS DE INTERESSE DA DOUTRINA PARA ELABORAÇÃO DE MANUAL DE CAMPANHA

ANEXO D – CRONOGRAMA DA REVISÃO DE PRODUTOS DOUTRINÁRIOS 2023

ANEXO E – PRODUÇÃO DE MATÉRIAS E ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO

ANEXO F – MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA ABERTURA DE CONTA VPN

ANEXO G – CONTAS DE CORREIO ELETRÔNICO FUNCIONAIS

ANEXO H – MODELO DE MATÉRIA PARA O PORTAL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Da Finalidade

Art. 1º Estabelecer as diretrizes do Comando de Operações Terrestres (COTER) relativas ao exercício da função de Oficial de Ligação de Doutrina (O Lig Dout) junto ao Centro de Doutrina do Exército (C Dout Ex), referentes ao ano de 2023.

CAPÍTULO II
DAS REFERÊNCIAS

Art. 2º As referências que amparam a presente diretriz são:

I - Portaria Normativa nº 113/SPEAI/MD, de 1º FEV 2007 – Aprova a Doutrina Militar de Defesa (MD51M-04), 2ª edição, 2007.

II - Portaria Normativa nº 558/EMD/MD, de 1º ABR 2008 – Aprova a Diretriz para Organização e Funcionamento do Sistema de Doutrina Militar Combinada - SIDOMC (MD35-D-02), 1ª edição, 2008.

III - Portaria Normativa nº 84-GM-MD, de 15 SET 2020 – Aprova a Doutrina de Operações Conjuntas (MD30-M-01, volumes 1 e 2, 2ª edição, 2020).

IV - Diretriz do Comandante do Exército, 2022.

V - Portaria nº 577-Cmt Ex, de 8 OUT 2003 – Aprova as Instruções Gerais para as Missões no Exterior (IG 10-55).

VI - Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 5 DEZ 2013 – Aprova a Concepção de Transformação do Exército (2013-2022).

VII - Cenários Prospectivos da Força Terrestre 2035 (Relatório do CEEEx/7ª SCh-EME, de 16 de maio de 2016).

VIII - Portaria nº 194-EME, de 28 AGO 2014 – Aprova a Diretriz para o Projeto Força Terrestre 2022 - FT 2022 (EB20-D-07.020).

IX - Portaria nº 264-EME, de 22 OUT 2015 – Aprova as Instruções Reguladoras da Sistemática de Planejamento da Doutrina Militar Terrestre (EB20-IR-10.001).

X - Portaria nº 265-EME, de 22 OUT 2015 – Aprova as Instruções Reguladoras para a Gestão do Conhecimento Doutrinário (EB20-IR-10.003), 2ª edição.

XI - Portaria nº 104-COTER, de 19 DEZ 2017 – Aprova as Instruções Reguladoras da Sistemática de Acompanhamento Doutrinário e Lições Aprendidas (EB20-IR-10.007), 3ª edição.

XII - Portaria nº 1.676 - Cmt Ex, de 25 JAN 2022 – Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre - SIDOMT (EB10-IG-01.005), 6ª edição, 2022.

XIII - Portaria – COTER/C Ex Nº 225, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022 Aprova o Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre – PDDMT (EB70-P-10.001), edição 2023, e dá outras providências.

XIV - Portaria nº 279-EME, de 22 OUT 2018 – Aprova as Diretrizes aos Oficiais de Ligação acreditados junto aos Órgãos de Doutrina das Forças Armadas de Nações Amigas (EB20-D-03.016).

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 3º Orientar o desempenho da função de O Lig Dout no exterior.

Art. 4º Coordenar os trabalhos dos O Lig Dout, com destaque para aqueles de interesse do Sistema de Doutrina Militar Terrestre (SIDOMT).

CAPÍTULO IV
DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 5º Para efeito desta diretriz, os Oficiais de Ligação (O Lig), acreditados junto aos órgãos de doutrina das Forças Armadas de nações amigas, são denominados de Oficiais de Ligação de Doutrina (O Lig Dout), mesmo que essa não seja a sua principal atribuição.

Art. 6º O Comando de Operações Terrestres (COTER) é o órgão coordenador das missões no exterior relacionadas aos O Lig Dout. Dessa forma, o O Lig Dout estará vinculado funcionalmente ao C Dout Ex/COTER, com a missão precípua de prospecção doutrinária, não excluindo as ligações administrativas próprias ou outras vinculações técnicas relacionadas com os demais órgãos, conforme previsto pelo EME.

Art. 7º É missão do O Lig Dout acompanhar e prospectar os temas referentes aos Quadro de Situação da Doutrina (QSD), Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre (PDDMT), Elementos Essenciais de Interesse para a Doutrina (EEID), Conhecimentos de Interesse da Doutrina (CID), lições aprendidas, melhores práticas e outras informações relativas à Doutrina Militar Terrestre (DMT). Para a Doutrina, são importantes, de uma forma geral, os conhecimentos a seguir relacionados:

I - política e estratégia militar terrestre;

II - concepção de atuação conjunta das Forças Armadas (FA);

III - emprego doutrinário da Força Terrestre (F Ter): concepção estratégica, de preparo e de emprego etc.;

IV - estrutura organizacional da F Ter: reestruturação como um todo, criação, extinção ou transformação de organização militar etc.;

V - Quadros de Organização (QO): em vigor, modificações etc.;

VI - Sistemas e Materiais de Emprego Militar (SMEM);

VII - exercícios militares, certificações de tropas e demonstrações;

VIII - revistas, artigos, seminários, palestras e periódicos de interesse para a doutrina;

IX - manuais e publicações doutrinárias;

X - emprego real das FA;

XI - Sistemática de Acompanhamento Doutrinário;

XII - Gestão do Conhecimento;

XIII - Experimentação Doutrinária;

XIV - Produção Doutrinária;

XV - outros conhecimentos relacionados à DMT.

Art. 8º O PDDMT constitui documento básico de planejamento das atividades a serem desenvolvidas pelos órgãos do SIDOMT, sob a coordenação do COTER, sendo um orientador no processo de levantamento de informações doutrinárias julgadas convenientes para o Exército Brasileiro (EB). Portanto, o PDDMT orienta os esforços de prospecção dos O Lig Dout.

Art. 9º No exercício de suas atribuições no exterior, o O Lig Dout deverá estabelecer uma rede de contatos com os militares do EB que cumpriram ou estejam cumprindo missões no mesmo país, tais como: instrutores, alunos, assessores, monitores, demais oficiais de ligação e entidades de pesquisa, previstas no artigo 29 das Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre – SIDOMT (EB10-IG-01.005), para fins de prospecção doutrinária, objetivando o compartilhamento das necessidades doutrinárias de interesse do C Dout Ex/COTER.

Art. 10. O O Lig Dout deverá dedicar especial atenção às solicitações oriundas do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), que possui uma Assessoria de Doutrina, órgão integrante do SIDOMT, particularmente no tocante às demandas das escolas do Sistema de Ensino Militar, devendo o O Lig informar ao C Dout Ex acerca de todas as solicitações de EEID recebidas.

Art. 11. Quadro de Situação da Doutrina é o documento permanente que retrata a situação da doutrina de preparo e emprego da Força Terrestre, apontando as deficiências levantadas pelos órgãos setoriais e grandes comandos e as necessidades e providências decorrentes para saná-las, devendo ser atualizado anualmente, por meio da realimentação do sistema, e servir de base para o esforço de coleta do O Lig Dout, a fim de prestar a sua contribuição na elaboração do PDDMT.

Art. 12. Para a elaboração dos seus relatórios doutrinários, faz-se necessário que o O Lig Dout estude a doutrina do país de desempenho das suas funções, a fim de responder às demandas de EEID e apresentar propostas que possam ensejar inovações doutrinárias para a DMT.

Art. 13. Os órgãos designados, por meio do PDDMT, como executores de manuais de campanha poderão contar com o apoio dos O Lig Dout coordenando as demandas com o C Dout Ex, em especial com o oficial do referido Centro, designado como relator do produto doutrinário a ser trabalhado.

Art. 14. As propostas de inovações doutrinárias podem ocorrer fruto dos retornos de experiência (lições aprendidas) observados nos conflitos mais recentes em ambiente operacional similar ao que provavelmente será encontrado em um teatro de operações (TO) sul-americano. Podem, ainda, ocorrer em virtude de profundas diferenças entre as atuais organizações do EB e as modernas estruturas existentes nos exércitos mais avançados.

Art. 15. As propostas de inovações doutrinárias são imprescindíveis para a evolução da DMT. Assim, os O Lig Dout devem buscar a razoabilidade nas propostas de inovações, de modo que elas proporcionem a modernização, sem conduzir a DMT a um descolamento da visão realista de evolução da Força Terrestre.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES PARA ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DOUTRINÁRIOS

Art. 16. O C Dout Ex/COTER realiza reuniões de coordenação, no âmbito interno, e junto aos órgãos do SIDOMT, para buscar definições dos parâmetros iniciais para a formulação de produtos doutrinários, particularmente os manuais de campanha, quanto:

I - ao prazo para a realização do trabalho;

II - à definição dos encargos de formulação e de apoio;

III - à necessidade de realização de seminários, visitas de prospecção doutrinária e outros;

IV - à estimativa de recursos para a realização de seminários, visitas de prospecção doutrinária e outros;

V - à possibilidade de apoio da Chefia do Preparo da Força Terrestre (Ch Prep F Ter)/COTER no uso de exercício no terreno para a validação do manual;

VI - à possibilidade de apoio da Chefia do Emprego da Força Terrestre (Ch Emp F Ter)/COTER no uso das operações para a validação do manual;

VII - à viabilidade do uso da simulação construtiva, virtual e/ou viva na validação das inovações doutrinárias (Ch Prep F Ter);

VIII - à estimativa de cronograma; e

IX - a outros aspectos de interesse na formulação do manual de campanha.

Art. 17. Durante as videoconferências preparatórias para a Reunião de Coordenação Doutrinária (RCOD) precedentes à aprovação do PDDMT e na RCOD propriamente dita, são coordenados os aspectos relacionados aos encargos dos órgãos executores de manuais.

Art. 18. Os órgãos executores poderão propor ao C Dout Ex reuniões de coordenação doutrinária para que os O Lig Dout possam apresentar sugestões sobre a formulação do manual.

CAPÍTULO VI
DO FÓRUM DO PORTAL DE DOUTRINA DO EXÉRCITO

Art. 19. O C Dout Ex/COTER disponibiliza um ambiente virtual de trabalho para os formuladores do C Dout Ex/COTER e demais militares envolvidos na formulação do manual, no Portal de Doutrina do Exército (www.cdoutex.eb.mil.br), com a finalidade de viabilizar a discussão dos aspectos doutrinários referentes ao manual a ser formulado, inclusive com a prática de discussões *on-line* e a difusão de fontes de consulta. Essa ferramenta também auxilia o executor a controlar o andamento dos trabalhos e a efetiva participação dos envolvidos, otimizando o processo.

Art. 20. Os O Lig Dout poderão contribuir nos fóruns doutrinários do Portal de Doutrina do Exército, de acordo com as possibilidades e limitações das Forças Armadas do país em que desempenham suas funções.

Art. 21. Para acesso a essa ferramenta, um tutorial é apresentado no Anexo A.

CAPÍTULO VII
DOS SEMINÁRIOS DOUTRINÁRIOS

Art. 22. Seminários doutrinários poderão ser realizados por iniciativa e planejamento do C Dout Ex/COTER, bem como por outros órgãos do SIDOMT.

Art. 23. Os O Lig Dout deverão ficar em condições de participar dos seminários de interesse do C Dout Ex.

CAPÍTULO VIII
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 24. O C Dout Ex realizará videoconferências com os O Lig Dout, a fim de orientar, coordenar e acompanhar os trabalhos planejados, conforme o calendário de videoconferência, previsto no Anexo B.

Art. 25. As pautas das videoconferências serão coordenadas pela Divisão de Formulação Doutrinária.

Art. 26. Os O Lig Dout encaminharão relatórios de Conhecimento de Interesse para a Doutrina (CID) para elaboração de manual de campanha, conforme previsto no Anexo C, para responder às demandas de EEID.

Art. 27. Os O Lig Dout participarão da revisão de produtos doutrinários previstos para aprovação em 2023, conforme consta no Anexo D.

Art. 28. Os O Lig Dout encaminharão ao C Dout Ex, no mínimo, 01 (uma) proposta de artigo por ano, para a Revista Doutrina Militar Terrestre, mediante coordenação e demanda da Divisão de Difusão, e encaminharão também, pelo menos, 01 (uma) matéria para o “Você Sabia”, a fim de serem incluídos no Portal de Doutrina e/ou no acervo do Espaço de Trabalho e Interativo de Doutrina (ETID), conforme calendário previsto no Anexo E.

Art. 29. Os O Lig Dout poderão encaminhar ao C Dout Ex propostas de matérias, conforme Anexo H, para serem publicadas nas páginas do COTER.

Art. 30. Mediante solicitação do C Dout Ex, os O Lig Dout participarão da RCOD por meio de videoconferência. As condições de participação serão reguladas pela ordem de serviço da referida RCOD, que será expedida oportunamente pelo C Dout Ex.

Art. 31. Os O Lig Dout deverão apresentar palestra de término de missão na organização militar de destino no Brasil, após a sua apresentação pronto para o serviço, com a participação de integrantes do C Dout Ex na assistência ou virtualmente.

Art. 32. A apresentação da palestra será presencial para o militar movimentado para Brasília por término de missão. Para o militar movimentado para outra guarnição, a apresentação poderá ser realizada por meio de videoconferência. O O Lig deverá enviar uma proposta da palestra ao C Dout Ex, até 90 (noventa dias) após o retorno ao território nacional, e submetê-la à apreciação do seu comandante imediato.

CAPÍTULO IX
DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 33. Os O Lig Dout possuem um correio eletrônico funcional @coter.eb.mil.br, conforme Anexo G, e deverão priorizar a utilização desse e-mail, sempre que possível, para envio e recebimento das demandas doutrinárias.

Art 34. Os O Lig Dout deverão priorizar, sempre que possível, a utilização do computador funcional, modelo notebook para a realização de suas tarefas.

Art. 35. É imprescindível que o O Lig providencie, antes do desligamento da OM de origem e em coordenação com o C Dout Ex, a criação de uma conta pessoal para o acesso remoto VPN (rede privada virtual, sigla no idioma inglês) para que possa acessar à rede EBNET durante a missão. Assim, deverão enviar, ao C Dout Ex, 60 (sessenta) dias antes do início da missão, uma cópia digitalizada do termo de responsabilidade preenchido e assinado, conforme modelo do Anexo F.

Art. 36. O contato de rotina dos O Lig Dout com o C Dout Ex será realizado com a Divisão de Formulação Doutrinária, por meio do:

I - Oficial Coordenador de O Lig da Divisão de Formulação Doutrinária;

II - Centro de Doutrina do Exército-QGEx - Bloco H - 3º Andar - SMU - Brasília/DF - 70.630-901; e

III - Telefone (61) 3415-4431 ou 860-4431 (RITEx).

ANEXO A

TUTORIAL DE ACESSO AO FÓRUM DO PORTAL DE DOUTRINA DO EXÉRCITO

1. Acesse o link do Portal de Doutrina do Exército:
http://www.cdoutex.eb.mil.br

2. Na aba à esquerda, acesse a página FÓRUNS



3. Após acesso ao Fórum, acesse "FAÇA O ACESSO CLICANDO AQUI" entrando no EBNet, por meio da intranet ou do VPN.



4. Após acesso ao Registro, entre com os dados de acesso ao Portal do DGP nos campos Nome de usuário: (identidade) e Senha (senha cadastrada no DGP).

5. Após acesso à sua conta, role a barra até o SEMINÁRIO DE INTERESSE

O CENTRO DE DOUTRINA DO EXÉRCITO AGRADECE A SUA PARTICIPAÇÃO!!!

ANEXO B

CALENDÁRIO DE VIDEOCONFERÊNCIAS 2023

ORDEM	MÊS	DIA
-	Não haverá videoconferência em janeiro	-
1	Fevereiro	14 (terça-feira)
2	Março	14 (terça-feira)
3	Abril	18 (terça-feira)
4	Maio	09 (terça-feira)
5	Junho	13 (terça-feira)
-	Não haverá videoconferência em julho	-
6	Agosto	15 (terça-feira)
7	Setembro	12 (terça-feira)
8	Outubro	10 (terça-feira)
9	Novembro	14 (terça-feira)
10	Dezembro	12 (terça-feira)

ANEXO C

RELATÓRIO DE CONHECIMENTOS DE INTERESSE DA DOUTRINA PARA ELABORAÇÃO DE MANUAL DE CAMPANHA

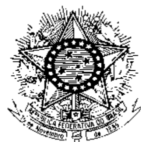
1. Os Formuladores da Div Fml Dout responsáveis pelo manual deverão enviar os EEID para os O Lig Dout e estes deverão remeter os relatórios de CID para elaboração de Manuais de Campanha **(a serem publicados em 2024)**, conforme a programação a seguir:

Nr	MANUAL DE CAMPANHA	Remessa dos EEID		Remessa do Relatório de CID	
		Relator	Prazo	O Lig Dout	Prazo
1	MC – Processo de Aquisição e Engajamento de Alvos	Cel Luz	31 Mar 23	O Lig EUA C E Fogos	31 Maio 23
2	MF - Comunicação Social	Cel Valença	31 Mar 23	O Lig França Ex	31 Maio 23
3	MC - Operações Urbanas (revisão EB70-MC-10.303 Operações em Área Edificada)	TC Nakashima	31 Mar 23	O Lig Argentina	31 Maio 23
4	MC - Aviação do Exército nas Operações	Cel Paulo Ricardo	31 Mar 23	O Lig França ALAT	31 Maio 23
5	MC - Operações de Abertura de Brecha (Transposição de Obstáculos) (EB60-ME-13.302)	Maj Curvo	31 Mar 23	O Lig EUA C E Ap Man	31 Maio 23
6	MC - Emprego da Engenharia em Ambiente Ribeirinho	Maj Curvo	31 Mar 23	O Lig EUA C E Ap Man	31 Maio 23
7	MC - Operações de Informação (3ª Edição)	Cel Betat	31 Mar 23	O Lig Argentina	31 Maio 23
8	MC - Operações	TC Nakashima	31 Mar 23	O Lig EUA CAC	31 Maio 23
9	MC - Estado-Maior e Ordens (C 101-5, EB60-ME-13.301 e EB60-ME-12.401)	Cel Dos Anjos	31 Mar 23	O Lig EUA CAC	31 Maio 23
10	MC - Comunicação Social nas Operações (Edição Experimental)	Cel Valença	31 Mar 23	O Lig França Ex	31 Maio 23
11	MC - A Inteligência nas Operações	Cel Pedro	31 Mar 23	O Lig EUA TRADOC	31 Maio 23
12	MC - Batalhão de Infantaria de Selva (IP 72-20)	Cel Daltro	31 Mar 23	O Lig França Ex	31 Maio 23
13	MC - Batalhão de Infantaria Aeromóvel (IP 7-35)	Cel Dos Anjos	31 Mar 23	O Lig EUA C E Man	31 Maio 23
14	MC - Batalhão de Infantaria Paraquedista	Cel Dos Anjos	31 Mar 23	O Lig EUA C E Man	31 Maio 23
15	MC - Esquadrão de Cavalaria de Selva	TC Paiva	31 Mar 23	O Lig EUA C E Man	31 Maio 23
16	MC - Batalhão de Manutenção e Suprimento de Artilharia Antiaérea	Maj Sena	31 Mar 23	O Lig EUA C E Fogos	31 Maio 23
18	MC - Batalhão Logístico Aeromóvel	Cel Betat	31 Mar 23	O Lig EUA C Log	31 Maio 23
19	MC - As Comunicações na DE	Cel Belmonte	31 Mar 23	O Lig Espanha (MADOC)	31 Maio 23
21	MC - Planejamento e Coordenação de Fogos	Cel Luz	31 Mar 23	O Lig EUA C E Fogos	31 Maio 23
22	MC - A Engenharia do Comando Logístico do Teatro de Operações (Eng/CLTO)	Maj Curvo	31 Mar 23	O Lig Portugal	31 Maio 23
23	MC - O Apoio Logístico às OM de Mísseis e Foguetes	Cel Betat	31 Mar 23	O Lig Canadá	31 Maio 23
24	MC - Logística de Comunicações e Eletrônica	Cel Belmonte	31 Mar 23	O Lig Espanha (MADOC)	31 Maio 23
25	MC - Batalhão de Inteligência Militar	Cel Pedro	31 Mar 23	O Lig EUA TRADOC	31 Maio 23
26	CI - O Emprego dos SARP de Categoria 1 (Experimental)	Cel Paulo Ricardo	31 Mar 23	O Lig França ALAT	31 Maio 23

Nr	MANUAL DE CAMPANHA	Remessa dos EEID		Remessa do Relatório de CID	
		Relator	Prazo	O Lig Dout	Prazo
27	MT - Companhia de Saúde Avançada (Posto de Atendimento Avançado)	Cel Ricardo Lopes	31 Mar 23	O Lig EUA C Log	31 Maio 23
28	MT - Topografia do Artilheiro (C 6-199)	Cel Luz	31 Mar 23	O Lig Canadá	31 Maio 23
29	MT – Técnica de Tiro de Artilharia de Campanha (C 6-40)	Cel Luz	31 Mar 23	O Lig Canadá	31 Maio 23
30	MT – Inteligência de Fontes Abertas	Cel Pedro	31 Mar 23	O Lig EUA TRADOC	31 Maio 23
31	MT – Inteligência de Saúde	Cel Ricardo Lopes	31 Mar 23	O Lig EUA C Log	31 Maio 23

Obs: O prazo para remessa do Relatório de CID será de 120 (cento e vinte dias) após o recebimento dos EEID.

2. Os Relatórios de CID para elaboração de Manual de Campanha serão produzidos, conforme o modelo a seguir:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES
CENTRO DE DOUTRINA DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DE CID PARA ELABORAÇÃO DO MANUAL DE CAMPANHA (INSERIR A DENOMINAÇÃO DO MANUAL)

1. OFICIAL DE LIGAÇÃO

a. Função: inserir a função a exemplo de Oficial de Ligação do Exército Brasileiro junto ao (inserir a denominação da OM anfitriã).

b. País: inserir o país de missão.

2. RESPOSTA AOS EEID

Do estudo do manual em vigor no EB e da doutrina no país de missão, apresentar uma versão em Língua Portuguesa das fontes consideradas na doutrina do país amigo que possam ensejar inovações para a DMT do Brasil.

O oficial relator do manual de campanha no C Dout Ex encaminhará os EEID a serem respondidos pelos O Lig Dout.

Cidade, país e data

NOME COMPLETO - Posto
Função

ANEXO D

CRONOGRAMA DA REVISÃO DE PRODUTOS DOUTRINÁRIOS 2023

Os O Lig Dout contribuirão na revisão dos produtos doutrinários, conforme o planejamento a seguir:

A. 1ª REVISÃO DOS MANUAIS (SIDOMT)

Nr	MANUAL	RELATOR	REVISOR	Remessa da Minuta ao O Lig	Revisão da Minuta
1	MC - Operações de Ajuda Humanitária (Edição Expr)	O Lig França Ex	Cel Valença	D	D + 30
2	MC - Artilharia do Corpo de Exército	O Lig EUA C E Fogos	Cel Luz		
3	MC - Operações na Selva	O Lig Guiana Francesa	Cel Daltro		
4	MC - Logística na Defesa Antiaérea	O Lig EUA Fogos	Maj Sena		
5	MC - Polícia do Exército nas Operações	O Lig EUA TRADOC	Cel Valença		
6	MC - Brigadas de Infantaria (C7-30)	O Lig EUA CAC	TC Nakashima		
7	MC - Brigada de Infantaria Aeromóvel	O Lig EUA CAC	Cel Dos Anjos		
8	MC - Brigada de Infantaria de Selva	O Lig França Ex	Cel Daltro		
9	MC - Comando de Defesa Antiaérea (Edição Experimental)	O Lig EUA C E Fogos	Cel Pedro		
10	MC - Grupamento de Engenharia	O Lig EUA TRADOC	Cel Bastos		
11	MC - Batalhão de Infantaria de Montanha	O Lig Chile	TC Nakashima		
12	MC - Batalhão de Manutenção e Suprimento de Av Ex	O Lig França ALAT	Cel Paulo Ricardo		
13	MC - Batalhões de Comunicações (antigo C 11-20 Batalhão de Comunicações, 1ª Edição, 2003)	O Lig Argentina	Cel Belmonte		

Nr	MANUAL	RELATOR	REVISOR	Remessa da Minuta ao O Lig	Revisão da Minuta
14	MC - Companhia de Engenharia de Combate de Brigada (Prv 2022)	O Lig EUA C E Ap Man	Maj Curvo	D	D + 30
15	MC – Batalhão de Engenharia de Combate (Prv 2022)	O Lig Portugal	Maj Curvo		
16	MC – Batalhão de Engenharia de Combate Mec e Bld (Prv 2022)	O Lig Portugal	Maj Curvo		
17	MC - Unidades e Subunidades de Engenharia de Construção	O Lig EUA C E Ap Man	Maj Curvo		
18	MC - As Comunicações nas GU	O Lig Argentina	Cel Belmonte		
19	MC - Subunidades de Comando de Grandes Comandos Operativos (antigo C7-31 Cia C Bda Inf)	O Lig Espanha (MADOC)	Cel Daltro		
20	MC - Esquadrão de Cavalaria Aeromóvel	O Lig Peru	TC Paiva		
21	MC - Batalhão de Transporte de Selva	O Lig França ALAT	Cel Betat		
22	MC - Batalhão de Logístico Paraquedista	O Lig EUA C Log	Cel Betat		
23	MC - Batalhões de Infantaria	O Lig EUA CA	Cel Dos Anjos		
24	MC - Companhia de Saúde do Batalhão Logístico	O Lig EUA C Log	Cel Ricardo Lopes		
25	MC - Companhia de Fuzileiros (inclusão do emprego das Op IRVA)	O Lig Espanha (MADOC)	TC Nakashima		
26	MC – Companhia DQBRN (Prv 2022)	O Lig Canadá	Cel Lote (Ch Emp)		
27	MC – Defesa DQBRN (Prv 2022)	O Lig Canadá	Cel Lote (Ch Emp)		

B. 2ª REVISÃO DOS MANUAIS (VERSÃO FINAL)

Nr	MANUAL	RELATOR	REVISOR	Remessa da Versão Final ao O Lig	Revisão da Versão Final
1	MC - Operações de Ajuda Humanitária (Edição Expr)	O Lig França Ex	Cel Valença	D	D + 15
2	MC - Artilharia do Corpo de Exército	O Lig EUA C E Fogos	Cel Luz		
3	MC - Operações na Selva	O Lig Guiana Francesa	Cel Daltro		
4	MC - Logística na Defesa Antiaérea	O Lig EUA Fogos	Maj Sena		
5	MC - Polícia do Exército nas Operações	O Lig EUA TRADOC	Cel Valença		
6	MC - Brigadas de Infantaria (C7-30)	O Lig EUA CAC	TC Nakashima		
7	MC - Brigada de Infantaria Aeromóvel	O Lig EUA CAC	Cel Dos Anjos		
8	MC - Brigada de Infantaria de Selva	O Lig França Ex	Cel Daltro		
9	MC - Comando de Defesa Antiaérea (Edição Experimental)	O Lig EUA C E Fogos	Cel Pedro		
10	MC - Grupamento de Engenharia	O Lig EUA TRADOC	Cel Bastos		
11	MC - Batalhão de Infantaria de Montanha	O Lig Chile	TC Nakashima		
12	MC - Batalhão de Manutenção e Suprimento de Av Ex	O Lig França ALAT	Cel Paulo Ricardo		
13	MC - Batalhões de Comunicações (antigo C 11-20 Batalhão de Comunicações, 1ª Edição, 2003)	O Lig Argentina	Cel Belmonte		

Nr	MANUAL	RELATOR	REVISOR	Remessa da Versão Final ao O Lig	Revisão da Versão Final
14	MC - Companhia de Engenharia de Combate de Brigada (Prv 2022)	O Lig EUA C E Ap Man	Maj Curvo	D	D + 15
15	MC – Batalhão de Engenharia de Combate (Prv 2022)	O Lig Portugal	Maj Curvo		
16	MC – Batalhão de Engenharia de Combate Mec e Bld (Prv 2022)	O Lig Portugal	Maj Curvo		
17	MC - Unidades e Subunidades de Engenharia de Construção	O Lig EUA C E Ap Man	Maj Curvo		
18	MC - As Comunicações nas GU	O Lig Argentina	Cel Belmonte		
19	MC - Subunidades de Comando de Grandes Comandos Operativos (antigo C7-31 Cia C Bda Inf)	O Lig Espanha (MADOC)	Cel Daltro		
20	MC - Esquadrão de Cavalaria Aeromóvel	O Lig Peru	TC Paiva		
21	MC - Batalhão de Transporte de Selva	O Lig França ALAT	Cel Betat		
22	MC - Batalhão de Logístico Paraquedista	O Lig EUA C Log	Cel Betat		
23	MC - Batalhões de Infantaria	O Lig EUA CA	Cel Dos Anjos		
24	MC - Companhia de Saúde do Batalhão Logístico	O Lig EUA C Log	Cel Ricardo Lopes		
25	MC - Companhia de Fuzileiros (inclusão do emprego das Op IRVA)	O Lig Espanha (MADOC)	TC Nakashima		
26	MC – Companhia DQBRN (Prv 2022)	O Lig Canadá	Cel Lote (Ch Emp)		
27	MC – Defesa DQBRN (Prv 2022)	O Lig Canadá	Cel Lote (Ch Emp)		

C. REVISÃO DAS BASES DOUTRINÁRIAS

Nr	OM	Fml / O Lig
1	4º Batalhão de Aviação do Exército	O Lig ALAT
2	7º Batalhão de Polícia do Exército	O Lig CAC
3	Comando do 1ª Brigada de Infantaria Selva	O Lig TRADOC
4	Cia C 1ª Brigada de Infantaria Selva	O Lig Chile
5	1º Batalhão de Infantaria de Selva	O Lig França
6	Cmdo Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva	O Lig MADOC
7	Comando da 2ª Brigada de Infantaria Selva	O Lig TRADOC
8	Cia C da 2ª Brigada de Infantaria Selva	O Lig Chile
9	3º Batalhão de Infantaria Selva	O Lig CAC
10	Comando Fronteira Rio Negro/5º Batalhão de Infantaria de Selva	O Lig MADOC
11	32º Pelotão de Polícia do Exército	O Lig Guiana
12	22º Pelotão de Polícia do Exército	O Lig Guiana
13	Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva	O Lig EUA C Man
14	Cia C da 16ª Brigada de Infantaria de Selva	O Lig Peru
15	17º Batalhão de Infantaria de Selva	O Lig França
16	Comando de Fronteira Solimões/8º BIS	O Lig MADOC
17	34º Pelotão de Polícia do Exército	O Lig Canadá
18	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva	O Lig EUA C Man
19	Cia C da 17ª Brigada de Infantaria de Selva	O Lig Peru
20	54º Batalhão de Infantaria de Selva	O lig França
21	Comando de Fronteira Juruá/61º BIS	O Lig ALAT
22	Comando de Fronteira Acre/4º BIS	O Lig ALAT
23	Comando de Fronteira Rondônia/6º BIS	O Lig ALAT

Nr	OM	Fml / O Lig
24	17ª Companhia de Infantaria de Selva	O Lig CAC
25	17º Pelotão de Polícia do Exército	O Lig Canadá
26	10º Grupo de Artilharia de Campanha de Selva	O Lig EUA C E Fogos
27	O Lig EUA C Log	O Lig EUA C Log
28	17ª Base Logística	O Lig EUA C Log
29	16ª Base Logística	O Lig EUA C Log
30	2º Batalhão Logístico de Selva	O Lig EUA C Log
31	Cmdo do 2º Grupamento de Engenharia	O Lig Portugal
32	Cia Cmdo 2º Grupamento de Engenharia	O Lig Portugal
33	5º Batalhão de Engenharia de Construção	O Lig Argentina
34	6º Batalhão de Engenharia de Construção	O Lig Argentina
45	7º Batalhão de Engenharia de Construção	O Lig EUA C E Ap Man
36	8º Batalhão de Engenharia de Construção	O Lig EUA C E Ap Man
37	21ª Companhia de Engenharia de Construção	O Lig EUA C E Ap Man
38	12º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado	O Lig MCOE
39	12º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva	O Lig EUA C E Fogos

ANEXO E

PRODUÇÃO DE MATÉRIAS E ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO

1. MATÉRIAS PARA O EDITORIAL “VOCÊ SABIA?”

Nr	RELATOR	2023			
		1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
1	O Lig Argentina		X		
2	O Lig Canadá	X			
3	O Lig Chile			X	
4	O Lig Espanha (MADOC)				X
5	O Lig EUA CAC	X			
6	O Lig EUA TRADOC		X		
7	O Lig EUA C Man				X
8	O Lig EUA C E Fogos			X	
9	O Lig EUA C E Ap Man		X		
10	O Lig EUA C Log	X			
11	O Lig França Ex				X
12	O Lig França ALAT			X	
13	O Lig Guiana Francesa	X			
14	O Lig Portugal		X		
15	O Lig Peru			X	

2. ARTIGOS PARA A DOUTRINA MILTAR TERRESTRE EM REVISTA

A produção de artigo para a DMT em Revista ocorrerá nas seguintes condições:

a. Por demanda do C Dout Ex

- O O Lig terá, ao menos, 120 dias para elaboração e remessa.

b. Por sugestão de temas pelo O Lig

- O O Lig deverá propor o tema com, ao menos, 180 dias antes da publicação do Revista.

c. Cada O Lig deverá produzir, no mínimo, 1 artigo por ano de missão.

ANEXO F

MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA ABERTURA DE CONTA VPN



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO

Eu, FULANO DE TAL, CORONEL, identidade n° 999.999.999-9, CPF nº 999.999.999-9, e-mail (tem que ser @eb.mil.br): me comprometo e me responsabilizo pelo correto uso do serviço de acesso remoto seguro disponibilizado pelo 7º Centro de Telemática de Área, bem como pela preservação dos dados de acesso ao serviço.

Declaro ainda, que tenho total conhecimento dos Termos e Condições de Uso do Serviço de Rede Virtual Privada do 7º CTA e da possibilidade de ser responsabilizado por problema de segurança que envolvam os meus dados de acesso, podendo responder disciplinarmente e até judicialmente por estes.

Por estar de acordo assino o presente Termo de Responsabilidade e Uso.

Brasília-DF, X de xxxxxxxx de 202X.

FULANO DE TAL – Coronel

ANEXO G

CONTAS DE CORREIO ELETRÔNICO FUNCIONAIS

Ordem	Função	País	Correio eletrônico
01	O Lig do Exército Brasileiro junto ao Exército Argentino com prioridade para Doutrina	Argentina	oligargentina@coter.eb.mil.br
02	O Lig do Exército Brasileiro junto ao Centro de Doutrina e Treinamento do Exército Canadense - CADTC	Canadá	oligcanada@coter.eb.mil.br
03	O Lig do Exército Brasileiro junto à Div Doc do Exército do Chile	Chile	oligchile@coter.eb.mil.br
04	O Lig do Exército Brasileiro junto ao Comando de Doutrina do Exército de Terra da Espanha - MADOC	Espanha	oligespanha@coter.eb.mil.br
05	O Lig do Exército Brasileiro junto Centro de Armas Combinadas do Exército dos EUA	EUA	oligeuacac@coter.eb.mil.br
06	O Lig do Exército Brasileiro junto ao Departamento de Doutrina e Instrução (TRADOC)	EUA	oligeuatradoc@coter.eb.mil.br
07	O Lig do Exército Brasileiro junto Centro de Excelência de Fogos do Exército dos EUA	EUA	oligeuafogos@coter.eb.mil.br
08	O Lig do Exército Brasileiro junto ao Centro de Excelência de Manobra do Exército dos EUA	EUA	oligeuamanobra@coter.eb.mil.br
09	O Lig Centro de Excelência de Apoio à Manobra	EUA	oligeuaeng@coter.eb.mil.br
10	O Lig do Exército Brasileiro junto Centro de Excelência em Logística do Exército dos EUA	EUA	oligeualog@coter.eb.mil.br
11	O Lig do Exército Brasileiro junto ao Exército Francês	França	oligfranca@coter.eb.mil.br
12	O Lig do Exército Brasileiro junto à Aviação do Exército da França (ALAT)	França	oligavfranca@coter.eb.mil.br
13	O Lig do Exército Brasileiro junto ao Estado Maior Conjunto das Forças Armadas	Guiana Francesa	oligguiana@coter.eb.mil.br
14	O Lig do Exército Brasileiro da Área Cultural e Doutrina na República Portuguesa	Portugal	oligportugal@coter.eb.mil.br
15	O Lig do Exército Brasileiro junto ao Comando de Educação e Doutrina do Exército Peruano	Peru	oligperu@coter.eb.mil.br

ANEXO H

MODELO DE MATÉRIA PARA O PORTAL

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO 2023

1. Evento: ____

2. Data do evento: ___/____/______

3. Local: ____

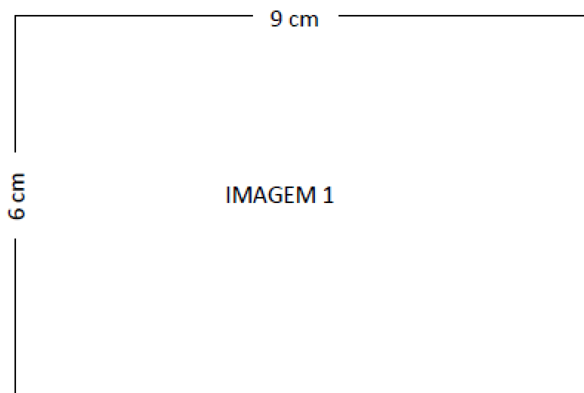
4. Participante (s)/ Chefia:

____

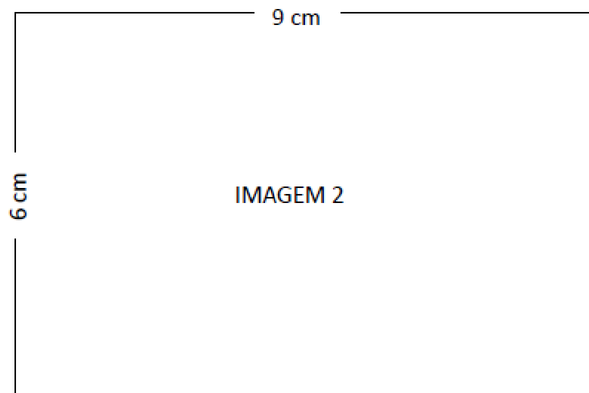
____

5. Objetivo: ____

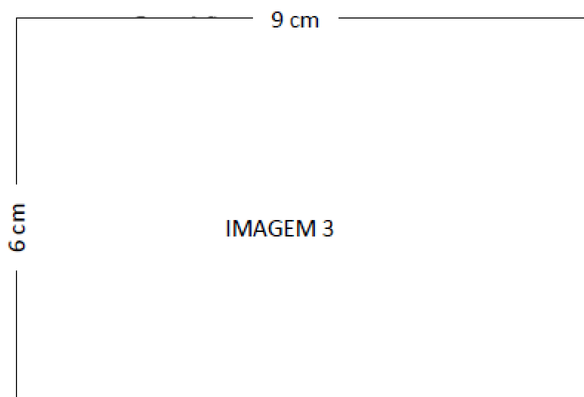
6. Fotos do evento



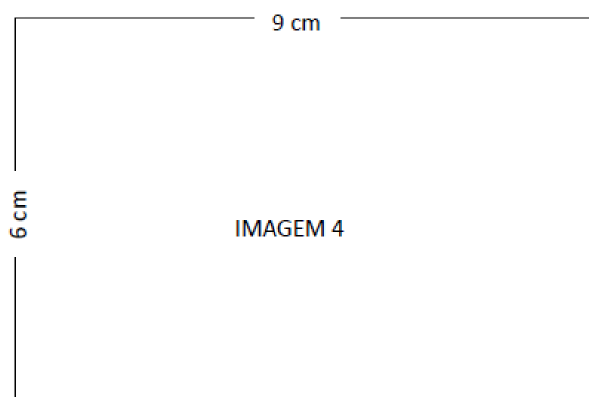
Descrição:



Descrição:



Descrição:



Descrição:

ORIENTAÇÕES:

a) colocar fotos coerentes com o texto, que ilustrem o evento;

b) colocar pelo menos 6 (**seis)** fotos. Elas serão analisadas quanto ao seu teor, podendo haver descarte de alguma(s), caso seja necessário;

c) enviar fotos em formato **jpeg**, no tamanho de 1280 X 960 pixels.

d) **não** enviar fotos em baixa resolução (abaixo do tamanho especificado aqui);

e) **não** enviar fotos panorâmicas nem em posição vertical;

f) atentar com o que existe ao fundo da fotografia, como, por exemplo, militar em posição não condizente com a conduta institucional ou militar mal uniformizado (p. ex. sem cobertura ou com uniforme não previsto no RUE); e

g) não enviar fotos com marca d´água ou símbolos.

7. Texto:

O texto deve ter no máximo 7 linhas**.** No início do texto, escrever a cidade de origem da matéria, em seguida a sigla do estado entre parênteses, tudo em negrito. Depois, pôr um travessão e, em seguida, o conteúdo da matéria, iniciando com letra maiúscula. Exemplo: **Campo Grande (MS)** – O travessão pode ser obtido com a digitação de Alt 0150.

O texto da matéria deve ser elaborado de forma a responder as seguintes perguntas: **Onde**? **Quando**? **Quem**? **O quê**? **Como**? **Por quê** (ou **para quê**)? – não necessariamente nessa ordem.

Colocar o máximo de **informações pertinentes** sobre o assunto abordado. Se for mencionado um projeto, por exemplo, explicar um pouco sobre o conceito do projeto (o que é o projeto, quem participa dele). Se for mencionado um sistema, explicar para que serve, como ele beneficiará o EB e quem desenvolveu. São algumas formas de enriquecer o texto.

Evitar o uso de **abreviaturas/siglas** no texto da matéria ou, para evitar repetições desnecessárias, na primeira vez em que o termo aparece, deve-se, obrigatoriamente, escrevê-lo por extenso e, em seguida, entre parênteses a devida abreviatura/sigla. Nas demais vezes em que o termo for utilizado no texto, pode-se, então, usar a abreviatura/sigla, atentando para não comprometer a fluidez do texto com o excesso de repetições.